



RESOLUÇÃO Nº 11/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviços de Programa/Projeto de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – em reunião ordinária realizada no dia 22 de Novembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, Inciso I e XVIII, da Lei Municipal nº 891, de 16 de Abril de 2009.

Considerando que a Lei Municipal nº 891/2009, de 16/04/2009 dispõe que compete ao CMAS, no seu inciso I e XVIII aprovar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual e Nacional da Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Serviços de Programa/Projeto de Assistência Social, conforme o Ofício Circular SEDESE/SUBAS-SPSE nº. 22/2024 para cofinanciamento estadual para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em unidades de Centros-Dia.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 22 de Novembro de 2024.

Gislaine Lopes da Silva
Presidente do CMAS